



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 - 3º CHAMADA

O MUNICÍPIO DO BUJARU por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, órgão municipal, sediada na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela(o) Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e a (as) **EMPRESA DAUCAR AUTOCENTER COMÉRCIO EIRELI**, sediada à Rua Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 465, Bairro: São Brás, CEP: 66063-000, Belém/Pa, inscrita no CNPJ: 22.779.251/0001-59, Inscrição Estadual nº 15.492.023-1, neste ato representado por Carlos Henrique de Oliveira, portador do RG sob nº M3222374 SSP/MA, e do CPF sob nº 596.862.946-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021 – 3º CHAMADA**, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 18 de Junho de 2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA)**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 06/2021 – 3º CHAMADA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA	900	R\$175,00	R\$ 157.500,00
2	MOTOCICLETAS - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	HORA	150	R\$175,00	R\$ 26.250,00
3	MOTOCICLETAS - SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA	150	R\$195,00	R\$ 29.250,00
4	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	HORA	900	R\$215,00	R\$ 193.500,00
5	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA.	HORA	900	R\$295,00	R\$ 265.500,00
6	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA	900	R\$215,00	R\$ 193.500,00
7	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS RETIFICA	HORA	900	R\$295,00	R\$ 265.500,00
8	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	HORA	700	R\$245,00	R\$ 171.500,00
9	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA.	HORA	700	R\$310,00	R\$ 217.000,00
10	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA	1000	R\$245,00	R\$ 245.000,00
11	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS MOTORES	HORA	700	R\$220,00	R\$ 154.000,00
12	LANCHA E VOADEIRA - SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA	400	R\$300,00	R\$ 120.000,00
13	LANCHA E VOADEIRA - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	HORA	400	R\$300,00	R\$ 120.000,00
14	LANCHA E VOADEIRA - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA.	HORA	400	R\$303,00	R\$ 121.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.279.700,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bujaru/Pa, 22 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAUCAR AUTOCENTER COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 22.779.251/0001-59